



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 441, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais."

A Câmara Municipal de Medeiros, Decreta:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017, elementos de despesas e fontes de recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

02.09. SEC.MUNIC.DE SAUDE	
02.09.01. ADMINISTRAÇÃO	
10. Saúde	
10.302. Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0016. PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	
10.302.0016.2067	Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 - 343 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00
1.49.00 - ransf. Rec.SUS A. Méd. Alta	30.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017:

10. Saúde	
10.301. Atenção Básica	
10.301.0016. PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	
10.301.0016.2009. Manutenção do Atendimento Básico Saúde	
3.3.90.39.00 - 207 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1.49.00. Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	20.000,00
10.302. Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0016. PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	
10.302.0016.2067. Manutenção do Atendimento Ambulatorial	
3.3.90.36.00 - 213 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
1.49.00 - Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	10.000,00

Art. 4º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO

Diário de aviso da prefeitura

Na data de: 05/09/2018

Conforme legislação vigente.

[Assinatura]

CPF: 084.272.616-08

[Assinatura]
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

Medeiros, 05 de setembro de 2018.